DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

- Processo de escolha para conselheiros tutelares -2023

Providência	Prazo	Informações complementares (Fundamentos legais)
Elaboração, aprovação e publicação de Resolução pelo CMDCA que regulamentará todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e indicação da Comissão Especial	Prazo sugerido: até 20/03/2023	Prazo sugerido para que a publicação do edital e o processo de escolham ocorram em tempo hábil, de forma que os interessados em participar tenham conhecimento do trâmite. Art. 11, §1º, Resolução nº 231/2022 - CONANDA
Elaboração, aprovação e publicação de Resolução pelo CMDCA que tratará das condutas que serão consideradas vedadas ao longo de todo o processo de escolha	Prazo sugerido: até 20/03/2023	Prazo sugerido em razão da necessidade dos interessados em concorrer no presente certame terem tempo suficiente para se prepararem para o mesmo. art. 8º da Resolução nº 231/2022 - CONANDA
Publicação do edital de convocação	Prazo legal: No mínimo 06 meses antes do pleito: até 03/04/2023, pois o dia 1° é domingo	Deverá conter todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo eleitoral. Previsão: art. 7º, Resolução nº 231/2022 – CONANDA Requisitos mínimos de conteúdo: art. 7º, §1º da Resolução nº 231/2022 - CONANDA Ampla divulgação: art. 9º, caput e §1º, da mesma Resolução
Registro de candidatura	Prazo sugerido 04/04/2019 a 04/05/2022	Requisitos exigidos: art. 133, Lei 8.069/1990 - ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art. 7º, §2º, e art. 12, §§1º e 2º, da Resolução nº 231/2022 – CONANDA) Impedimentos: art. 15, Res. 170/2014 - CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 – ECA Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição
		de chapas (art. 5º, II, Resolução nº 170/2014 - CONANDA)
Análise de pedidos de registro de candidatura	Prazo sugerido 05 a 19/05/2022	Art. 11, §2º, Resolução nº 231/2022 - CONANDA
Publicação da relação de candidatos inscritos	Prazo sugerido Até 23/05/2022	Art. 11, §2º, Resolução nº 231/2022 - CONANDA
Impugnação de candidatura	Prazo legal Até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos Até 30 de maio.	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios Art. 11, §2º, da Resolução nº 231/2022 - CONANDA
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	Prazo sugerido 05 a 07/06/2022	Art. 11, §3º, I da Res. 231/2022 - CONANDA
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	Prazo sugerido 12 a 15/06/2022	Art. 11, §3º, I da Res. 231/2022 - CONANDA
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Prazo sugerido Até 23/06/2022	Art. 11, §3º, II c/c §6º, III, Res. 231/2022 - CONANDA
Interposição de recurso	Prazo sugerido 26 a 30 /06/2022	Contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA Art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA
Análise e decisão dos recursos	Prazo sugerido 03 a 07/07/2022	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, §4º, Res. 231/2022 - CONANDA)
Prova eliminatória **(se houver previsão em lei municipal)**	Data sugerida 09/07/2022 (Domingo) e Gabarito 10/07/2022	Preferencialmente em um domingo para possibilitar a participação de todos os candidatos inscritos. Art. 12, §3º da Res. 231/2022 - CONANDA
Interposição de recurso Publicação dos resultados dos recursos	11 a 14/07/2022 18/07/2022	Art. 12, §3º da Res. 231/2022 - CONANDA
Publicação dos candidatos habilitados	Data sugerida 21/07/2022	Cópia da relação dos candidatos habilitados deve ser encaminhada ao Ministério Público
		Art. 11, §5º, Resolução nº 231/2022 - CONANDA
Reunião para firmar compromisso	Prazo sugerido Até 28/07/2022	O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local Art. 11, §6º, I da Res. 2022/2022 - CONANDA
Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores	Verificar junto ao TRE/PI e Juiz Eleitoral o prazo	Art. 9º, §2º da Res. 2231/2014 - CONANDA
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	Verificar junto ao TRE/PI e Juiz Eleitoral o prazo	Deverão ser selecionados preferencialmente dentre os funcionários municipais, observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível Art. 11, §6º, VI, da Res. 231/2014 – CONANDA e art. 120, §1º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral)
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	Verificar junto ao TRE/PI e Juiz Eleitoral o prazo	Art. 11, §6º, VI, da Res. 231/2022 - CONANDA
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	Prazo sugerido Até 18/08/2022	Art. 11, §6º, VII, da Res. 231/2022 - CONANDA
Divulgação dos locais do processo de escolha	Prazo sugerido Até 15/09/2022	Deve-se garantir que seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando a acessibilidade e a quantidade de votantes do último processo de escolha. Art. 10º, Parágrafo único, c/c art. 11, §6º, V, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Eleição	Prazo legal 1º domingo de outubro: **1º de outubro de 2022**	Art. 139, §1º, Lei 8.069/1990 – ECA Art. 5º, I, e art. 14, caput, Res. nº 231/2014 - CONANDA
Divulgação do resultado da escolha	Prazo legal Imediatamente após a apuração	Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente
		Art. 11, §6º, VIII e art. 14, §1º, da Res. 170/231 - CONANDA
Posse dos conselheiros	Prazo legal 10 de janeiro de 2020	Art. 139, §2º, Lei 8.069/1990 - ECA Art. 5º, IV, e art. 14, §2º, Resolução nº 231/2022 - CONANDA

Id:1518F1682ECB0DD6

APPM ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 014/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS (FUTEBOL/FUTSAL) PARA OS MEMBROS ASSOCIADOS DA APPM, A SEREM REALIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS – APPM. **Fundamento:** contratação direta por dispensa de licitação, conforme o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. **Empresa Contratada:** COMPLEXO DE RESENHA LTDA, **inscrita no CNPJ nº** 46.583.925/0001-03. **Autoridade que ratificou a contratação**: Antoniel de Sousa Silva. **Cargo:** Presidente da APPM. **Contrato:** Contrato Nº 020/2023. **Valor global do Contrato:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Data de Assinatura:** 20/03/2023. **Vigência:** 19/03/2024. **Signatários:** Antoniel de Sousa Silva, pela Associação Piauiense de Municípios – APPM e José Daniel Carvalho Saturnino, pela empresa COMPLEXO DE RESENHA LTDA.